

# Diário Oficial

## do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . . . 200 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE . . . . . 400 REIS

## SUMMARIO

## DIARIO DO EXECUTIVO

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

**Decreto n. 7.562, de 14 de fevereiro de 1936.** — Aprova novas alterações na Pauta de Classificação de Mercadorias, a que por ultimo se referiu o decreto n. 7.518, de 17 de janeiro de 1936 (Rectificação).

**Decreto n. 7.568, de 20 de fevereiro de 1936.** — Abre no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um credito especial de ..... 250:000\$000, correspondentes a 2/3 da taxa de caça e pesca arrecadada em 1935.

**JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR:** — Decretos de 21 do corrente — Exoneração e nomeações de Prefeitos Municipaes.

**AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO** — Decretos de 20 do corrente — Effectivação — Promoção.

**EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA** — Decretos de 19 do corrente — Remoções.

## SECRETARIAS DE ESTADO

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR:** — Directoria da Justiça — 1.a Secção — Actos de 15 e 19 do corrente — Requerimentos despachados — Comunicações — Directoria de Contabilidade — Pagamentos — Requerimentos despachados — Notas de Empenho — Acto de 20 do corrente.

**Departamento de Assistência Social do Estado.** — Expediente dos dias 10, 11, 14, 16, 17, 19 e 21 do corrente.

**Departamento das Municipalidades:** — Acto do Secretário — Comunicações ás Prefeituras Municipaes.

**Departamento Estadual do Trabalho:** — Agencia Official de Collocação — "Trabalho de Menores na Industria".

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA** — Expediente do dia 21 de fevereiro de 1936. — 1.a Directoria — 1.a Secção — Actos de 21 do corrente — Requerimentos despachados — Titulos de Remoção — Portaria — Certidões — 1.o Directoria — 2.a Secção — Requerimentos despachados — Alvarás — Autorizações — 2.a Directoria — 2.a Secção — Pagamentos — Inspectoria da Polícia Maritima do Porto de Santos — 2.a Directoria — 3.a Secção — Notas de Empenho — Escala — Delegacia Especializada de Transito.

**Força Publica:** — 1.a Secção — Licenças — Requerimentos despachados — Escala.

**Guarda Civil** — Boletim n. 44.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO** — Directoria de Contabilidade — Extracto n. 39 — Extracto de empenhos ns. 28 — Boletim meteorologico.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA:** — 1.a e 2.a Directorias: — Expediente das 1.a e 2.a Secções — 3.a Secção — Directoria de Contabilidade — Sub-Directorias Geraes.

**Directoria do Ensino** — Grupo Escolar de Mogy-Guaçu — Expediente Geral e Archivo — Protocollo e Informações.

**Superintendencia da Educação Profissional e Domestica:** — Papeis entrados. — Papeis despachados. — Officios expedidos.

**Departamento da Educação Physica** — Curso de Instructores de Gymnastica.

**Serviço Sanitario** — Secretaria — Secção do Expediente — Secção de Contabilidade — Secção de Archivo e Informações.

**SECRETARIA DA FAZENDA:** — Directoria Geral — Regimento Interno do Conselho da Fazenda — Despachos do Secretario — Comissão Revisora de Lançamentos e Julgadores de autos de infracção — Directoria Geral da Receita — Circular n. 26 — Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Immobiliaria — Bolsa Official de Valores de São Paulo e de Santos.

**SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS** — Directoria Geral — Actos ns. 636 e 639 — Directoria de Contabilidade — Avisos encaminhados á Secretaria da Fazenda — Extracto de empenhos n. 24 — Directoria de Viação.

## EDITAES DO EXECUTIVO

## DIARIO DOS MUNICIPIOS

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO** — Requerimentos despachados — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Obras e Serviços Municipaes — Departamento da Fazenda — Departamento Municipal de Hygiene.

## EDITAES

## BALANCETES

## BOLETIM FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL.** — SERVIÇO ELEITORAL.

## DIARIO DA JUSTIÇA

**CORTE DE APPELLAÇÃO** — Sessão da 2.a Camara — Sessão da 3.a Camara.

**Presidencia** — Despacho — Requerimentos despachados.

**Secretaria** — Secção Administrativa: nomeações — Movimento de juizes — Secção Judiciaria: 1.a Sub-Secção: autos entrados em 19 e preparos — 2.a Sub-Secção: Ordem do dia da 1.a Camara em 24; expediente.

**Procuradoria Geral do Estado** — Expediente — Relatorio.

**Cartorios** — 1.o officio — Expediente e accordãos; 3.o officio: expediente — Cartorio Criminal: accordãos.

**Civil e Commercial** — 8.a Vara: Sentença.

**Orphãos e Ausentes** — 2.a Vara: Sentença.

**EDITAES** — Foro da Capital — Fóro do Interior.

## INEDITORIAES

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

# Diário do Executivo

## Actos do Poder Executivo

## AVISO

A Imprensa Official funciona, aos sabbados, dentro do seguinte horario:

Expediente — das 9 ás 12 horas.  
Redacção — das 17 ás 20 horas.  
Entre 12 e 17 horas, a repartição conservar-se-á fechada.

(\*) DECRETO N. 7.562, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1936

Approva novas alterações na Pauta de Classificação de Mercadorias, a que por ultimo se referiu o decreto n. 7.518, de 17 de janeiro de 1936.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, attendendo ao que lhe representou o Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em virtude de deliberação do Tribunal de Tarifas, em sua 37.a sessão, de 29 de janeiro de 1936, e usando das attribuições que lhe confere a lei,

## Decreta:

Artigo 1.o — Ficam approvadas nas folhas que com este baixam, rubricadas pelo Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, novas modificações na Pauta de Classificação de Mercadorias, a que por ultimo se referiu o decreto n. 7.518, de 17 de janeiro de 1936.

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA.  
Ranulpho Pinheiro Lima.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 14 de fevereiro de 1936.

Mario da Veiga.

Servindo de Director Geral.

TABELLA A QUE SE REFERE O DECRETO N. 7.562, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1936

| ACCRESCEIMOS                                                                                 |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Designação                                                                                   | Tabela                            |
| Cabos para arados                                                                            | Tab. 4-A com 20 o/o de abatimento |
| Oleo de caroços de algodão, mamona, babassu' e outros não classificados, em vagões - tanques | Tab. 4 com 20 o/o de abatimento   |

| ALTERAÇÕES                                                                         |                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Designação                                                                         | Em vez de:                                                                             |
| Amido ou polvilho Tab. 5                                                           | Amido ou polvilho não classificado — Tab. 5                                            |
| Oleo de caroços de algodão, mamona, babassu' e outros não classificados — Tab. 4-A | Oleo de caroços de algodão, mamona, babassu' e outros para fins industriaes — Tab. 4-A |
| Rapadura — Tab. 5.                                                                 | Rapadura — Tab. 3                                                                      |
| Resíduos de saladeiros Tab. 13                                                     | Resíduos de saladeiros Tab. 5                                                          |

| SUPPRESSÕES                   |         |
|-------------------------------|---------|
| Designação                    | Tabela  |
| Amido ou polvilho encaixotado | Tab. 3. |

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 14 de fevereiro de 1936.

Ranulpho Pinheiro Lima.

(\*) — Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

DECRETO N. 7.568, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1936

Abre no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um credito especial de 250:000\$000, correspondentes a 2/3 da taxa de caça e pesca arrecadada em 1935.

O SENHOR DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, em execução da lei n. 2.514, de 8 de janeiro findo,

## Decreta:

Art. 1.o — Fica aberto no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um credito especial de 250:000\$000 (duzentos e cincoenta contos de réis), correspondentes a dois terços da taxa de caça e pesca arrecadada em 1935.

Art. 2.o — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Luiz de Toledo Piza Sobrinho

Clovis Ribeiro

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, aos 20 de fevereiro de 1936.

José de Paiva Castro, Director Geral, em comissão.

## JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR

Por decreto de 21 de fevereiro corrente foi exonerado Aristides Bonifacio Garcia, do cargo de Prefeito Municipal de Ubatuba e nomeado, para substitui-lo, José Fernandes.

Por actos de 21 de fevereiro corrente foram nomeados: O Capitão Segisfredo da Motta Rosas, para substituir o Prefeito Municipal de Espirito Santo do Pinhal, que se acha em licença;

Salomão José Netto, para substituir o Prefeito Municipal de Piquete, que se acha em licença.

## AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

## Decretos de 20 de fevereiro:

Effectivando Armando de Lima e Leovegildo Pacheco Jordão, respectivamente, nos cargos de Chefe de Serviço da Fazenda Experimental de Criação, e inspector veterinario da Secção de Produção Animal, do Departamento de Industria Animal; e

promovendo Walmiro Henrique Cardim e Julio de Oliveira Barreto, do cargo de veterinarios adjuntos para o de veterinarios do Serviço de Defesa Animal do Instituto Biologico.